



Decreto N° 25 - de 07 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.400,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.661.0016.2.0098-100 - 3.3.90.36.00 INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	- - - - - R\$	6.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.400,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	6.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.400,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.661.0016.1.0027-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL	- - - - - R\$	6.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.400,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	6.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	6.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 07 de Março de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00